

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 300 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

EMENTA: Fixa os valores das bolsas a serem concedidas pela UFPA no ano de 1985.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08 de fevereiro de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

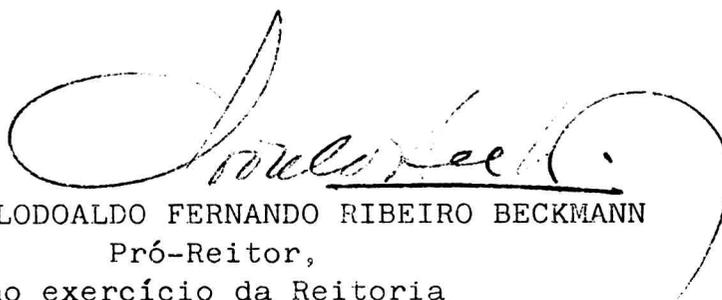
Art. 1º As bolsas a serem concedidas pela Universidade terão, no exercício de 1985, os seus valores reajustados em 200% (duzentos por cento) sobre os valores vigentes em 1984.

Parágrafo único. Na existência de disponibilidade financeira, o Reitor poderá conceder novo reajuste para o segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º O auxílio mensal para os integrantes dos grupos artísticos será estabelecido pelo Reitor, de acordo com a disponibilidade financeira existente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1985.



Prof. Dr. CLODOALDO FERNANDO RIBEIRO BECKMANN
Pró-Reitor,
no exercício da Reitoria